



RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2025
16 de abril de 2025

Aprova a prestação de contas do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, referente ao exercício de 2024, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Nova, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 16 de abril de 2025, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 507/2019 de 10 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO, a resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB SUAS;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 14.521 de 15 de dezembro de 2022, que modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 21.954 de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, Portaria nº 70 de 17 de março de 2023, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Portaria SEADES PORTARIA Nº 18 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, que estabelece abertura de prazo para preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro, referente à prestação de contas do exercício de 2024, dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, nos termos da Portaria nº 070/2023.



RESOLVE:

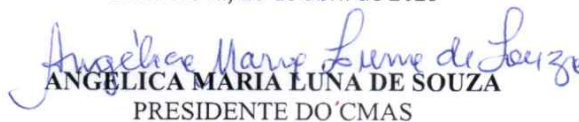
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua totalidade conforme tabela abaixo:

BLOCO DE PROTEÇÃO BANCO DO BRASIL AG: 4183-1	SALDO EM 31/12/2023 R\$	REPASSE NO EXERCÍCIO 2024 R\$	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO R\$	OUTRAS RECEITAS R\$	TOTAL RECEITAS R\$	EXECUTADO R\$	SALDO EM 31/12/2024 R\$
Bloco da Gestão do SUAS – C/C nº 15.580-2	5.100,94	11.598,00	524,54	0,00	17.223,48	4.112,00	13.111,48
Proteção da Proteção Social Básica – PSB – C/C nº 12.551-2	9.284,17	59.012,00	653,42	3.000,00	71.949,59	63.846,14	8.103,45
Benefício Eventual – BE – C/C nº 12.552-0	14.363,21	156.798,00	1.569,11	2.907,18	175.637,50	115.467,63	60.169,87
TOTAL	28.748,32	227.408,00	2.747,07	5.907,18	264.810,57	183.425,77	81.384,80

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 16 de abril de 2025


ANGÉLICA MARIA LUNA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CMAS